SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 28 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVIII | Nº 4194

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO CENTRO SUL I

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CENTRO SUL I – CNPJ nº 14.762.059/0001-21.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A BIODIVERSIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CNPJ nº 31.419.831/0001-26, com sede na Avenida das Américas, nº 3301, Bloco 03, Sala 204, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.631-003.
REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Gonçalves dos Santos – Presidente.
OBJETO: Contratação de instituição especializada para realização do **Diagnóstico Regional da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e elaboração do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PRGIRS**, abrangendo os Municípios integrantes do Consórcio Centro Sul I, compreendendo estudos, levantamentos, diagnósticos, estruturação de banco de dados, Sistema de Informações Geográficas – SIG, produtos cartográficos, mobilização e participação social, elaboração de prognósticos, cenários, diretrizes, metas, programas, projetos, ações, indicadores, plano de investimentos, mecanismos de monitoramento e demais produtos e atividades previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
FUNDAMENTO LEGAL: Contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme fundamentação e enquadramento constantes do **Parecer Jurídico** integrante do Processo Administrativo nº 039/2026, bem como do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026.
VALOR GLOBAL: R$ **1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2026.

Paracambi/RJ, 27 de agosto de 2026.

GEOVANA CARLA DE SOUZA
Diretora Executiva
Consórcio Centro Sul

Publicado por:
Victor Siqueira Ferreira Pinto
Código Identificador:9998F53F

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 022/2026

Designa Gestora e Fiscal Técnica do Contrato Administrativo nº 008/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 039/2026 e da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CENTRO SUL I**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas institucionais do Consórcio e pela legislação aplicável,
CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 008/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 039/2026 e da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026;
CONSIDERANDO que o objeto contratual consiste na contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO A BIODIVERSIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob nº 31.419.831/0001-26, para a realização do Diagnóstico Regional da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e elaboração do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PRGIRS, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Projeto Básico e demais documentos integrantes do processo;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, especialmente quanto ao cumprimento das especificações técnicas, prazos, produtos, metodologia, cronograma físico-financeiro e demais obrigações assumidas pela CONTRATADA;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por representantes formalmente designados pela Administração;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento da execução dos serviços, o controle dos produtos entregues e a adequada instrução dos atos relacionados à execução contratual;
RESOLVE:
Art. 1º – Da Designação da Gestora
Designar a servidora GEOVANA CARLA DE SOUZA, ocupante do cargo de Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Centro Sul I, para exercer a função de GESTORA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026, celebrado com a FUNDAÇÃO DE APOIO A BIODIVERSIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob nº 31.419.831/0001-26.
Art. 2º – Da Designação da Fiscal Técnica
Designar a servidora BIANCA PINHEIRO DA SILVA, ocupante da função de Fiscal Técnico Ambiental do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Centro Sul I, para exercer a função de FISCAL TÉCNICA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026.
Art. 3º – Das Atribuições da Gestora
Compete à Gestora do Contrato:
I – acompanhar a execução geral do contrato e zelar pelo seu fiel cumprimento;
II – coordenar as atividades relacionadas ao acompanhamento administrativo da contratação;
III – manter o processo administrativo devidamente instruído com os documentos relativos à execução contratual;
IV – acompanhar o cumprimento dos prazos contratuais;
V – acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
VI – receber e analisar as manifestações encaminhadas pela fiscalização técnica;
VII – encaminhar à autoridade competente as questões que ultrapassem sua competência;
VIII – adotar as providências administrativas necessárias diante de eventuais descumprimentos contratuais;
IX – acompanhar a tramitação dos documentos necessários à liquidação e ao pagamento das despesas;
X – verificar, em conjunto com a fiscalização técnica, o cumprimento das condições necessárias para pagamento;

XI – acompanhar eventuais pedidos de alteração, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro ou outras modificações contratuais;
XII – comunicar à autoridade competente fatos que possam comprometer a execução do objeto;
XIII – acompanhar a vigência contratual e adotar providências necessárias para evitar a execução após o término do prazo;
XIV – promover a comunicação formal com a CONTRATADA, quando necessário;
XV – acompanhar a aplicação de eventuais sanções administrativas;
XVI – assegurar que os atos relacionados à execução contratual sejam devidamente registrados no processo administrativo;
XVII – exercer as demais atribuições relacionadas à gestão contratual previstas na legislação, no contrato, no Termo de Referência/Projeto Básico e nos demais documentos integrantes da contratação.

Art. 4º – Das Atribuições da Fiscal Técnica
Compete à Fiscal Técnica:
I – acompanhar e fiscalizar tecnicamente a execução dos serviços;
II – verificar se os serviços estão sendo executados de acordo com o Contrato Administrativo nº 008/2026, o Termo de Referência/Projeto Básico e a proposta da CONTRATADA;
III – acompanhar o cumprimento do cronograma de execução;
IV – analisar tecnicamente os produtos apresentados pela CONTRATADA;
V – verificar a qualidade, consistência, completude e adequação dos produtos entregues;
VI – verificar o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
VII – verificar a compatibilidade entre os produtos entregues e as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
VIII – acompanhar a execução das atividades de campo, reuniões, oficinas, consultas, audiências e demais atividades previstas no objeto, quando aplicável;
IX – verificar a adequada elaboração do Diagnóstico Regional;
X – acompanhar e analisar a elaboração do Banco de Dados e do Sistema de Informações Geográficas – SIG;
XI – verificar a elaboração e consolidação dos produtos relacionados ao PRGIRS;
XII – verificar a entrega dos arquivos digitais, editáveis, bases de dados, arquivos geoespaciais, mapas e demais materiais previstos;
XIII – registrar ocorrências relacionadas à execução técnica;
XIV – comunicar formalmente à Gestora eventuais irregularidades, atrasos, falhas ou desconformidades identificadas;
XV – solicitar à CONTRATADA, por intermédio da gestão contratual, os esclarecimentos e correções necessários;
XVI – acompanhar a correção de falhas e pendências identificadas;
XVII – elaborar relatórios de acompanhamento e análise dos produtos, quando necessário;
XVIII – manifestar-se quanto à conformidade técnica dos produtos para fins de aceite;
XIX – subsidiar a Gestora quanto à autorização dos pagamentos relacionados aos produtos efetivamente executados e aceitos;
XX – exercer as demais atribuições de fiscalização técnica previstas no contrato, no Termo de Referência/Projeto Básico e na legislação aplicável.

Art. 5º – Do Recebimento e Aceite dos Produtos
O recebimento e o aceite dos produtos deverão observar as condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 008/2026 e no respectivo Termo de Referência/Projeto Básico.
§ 1º A entrega de produto pela CONTRATADA não implicará seu aceite automático.
§ 2º A Fiscal Técnica deverá analisar a conformidade do produto entregue, verificando, entre outros aspectos, o atendimento ao escopo, às especificações técnicas, aos prazos e aos demais requisitos estabelecidos na contratação.
§ 3º Havendo inconsistências, omissões, erros ou desconformidades, a CONTRATADA deverá ser formalmente comunicada para realizar as correções necessárias, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
§ 4º O aceite somente deverá ocorrer após a verificação de que o produto atende às condições estabelecidas na contratação.

Art. 6º – Da Comunicação de Irregularidades
A Gestora e a Fiscal Técnica deverão comunicar imediatamente à autoridade competente quaisquer fatos que possam:
I – comprometer a execução do objeto;
II – ocasionar atraso na entrega dos produtos;
III – representar descumprimento contratual;
IV – comprometer a qualidade dos serviços;
V – ocasionar prejuízo ao Consórcio;
VI – exigir providência que ultrapasse suas competências.

Art. 7º – Da Responsabilidade da CONTRATADA
A designação da Gestora e da Fiscal Técnica não afasta nem reduz a responsabilidade da FUNDAÇÃO DE APOIO A BIODIVERSIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS pela execução integral do objeto contratado.
Parágrafo único. A fiscalização exercida pelo Consórcio não implica transferência de responsabilidade técnica ou contratual da CONTRATADA para os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização.

Art. 8º – Da Vedação à Alteração do Objeto
A Gestora e a Fiscal Técnica não poderão, por iniciativa própria, alterar o objeto, modificar condições essenciais do contrato ou autorizar despesas não previstas.
Parágrafo único. Eventuais alterações contratuais deverão observar o procedimento administrativo próprio e a legislação aplicável.

Art. 9º – Da Documentação da Fiscalização
Todos os documentos produzidos no acompanhamento e fiscalização do contrato deverão ser juntados ao Processo Administrativo nº 039/2026, garantindo-se a adequada rastreabilidade dos atos praticados durante a execução.

Art. 10 – Da Ciência dos Designados
Os agentes designados por esta Portaria deverão tomar ciência formal de suas atribuições e responsabilidades, mediante assinatura de termo próprio ou registro equivalente nos autos.

Art. 11 – Da Vigência da Designação
A presente designação permanecerá vigente durante o período de execução e vigência do **Contrato Administrativo nº 008/2026**, sem prejuízo de eventual substituição ou alteração formal dos responsáveis.

Art. 12 – Das Substituições
Na hipótese de afastamento, impedimento ou impossibilidade de atuação da Gestora ou da Fiscal Técnica, a substituição deverá ser formalizada por ato da autoridade competente.

Art. 13 – Da Publicação
Esta Portaria deverá ser divulgada nos meios oficiais adotados pelo Consórcio, observadas as normas internas aplicáveis, especialmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro – AEMERJ e no sítio eletrônico oficial do Consórcio, quando cabível.

Art. 14 – Da Entrada em Vigor
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi/RJ, 27 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Centro Sul I

Publicado por:
Victor Siqueira Ferreira Pinto
Código Identificador:13693C26

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIMSERRA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer da assessoria jurídica, tornando-o parte integrante deste ato e AUTORIZO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a compra direta abaixo identificado nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA:
Razão social: CANTINHO DO PÃO PANIFICADORA LTDA.
CNPJ: 33.640.728/0001-37
Perfazendo o valor total: R$ 46.298,28 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos.)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades administrativas e institucionais do CIMSERRA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, II c/c §2º da Lei 14.133/21.

Bom Jardim, 28 de julho de 2026.

_____
Secretaria Executiva
CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:00CA85E7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083 / 26 = LICENÇA SEM VENCIMENTO A LUCIMAR ARAÚJO DA SILVA BARBOSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 86, § VI da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

Considerando o disposto do art. 91 da Lei Municipal nº786 de 01/08/2003

R E S O L V E:

Conceder, licença sem vencimento pelo prazo de até 03 (três) anos a funcionária municipal, Lucimar Araújo da Silva Barbosa – mat. 1.241, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 1.594 / 26.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 24 de agosto de 2.026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 27 de agosto de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E3853BC2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
ATA COMDEMA Nº002/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA - COMDEMA
ATA COMDEMA Nº002/2026

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se ordinariamente, de modo híbrido, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada na Rua Vereador José Gramático, número três, Centro, em Engenheiro Paulo de Frontin, Estado do Rio de Janeiro, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Registraram presença os seguintes conselheiros gestores: Francisco Carlos Goulart Alves e Beatriz Aparecida Ramalho Rocha, representando a SEMADEC; Claudia Nunes Vidal, titular pela SEMTUR; Renato Luiz da Silva, suplente pela SEMUS; e Leandra Souza Silva, representando a SEMED de forma virtual. Pela sociedade civil, estiveram presentes as titulares Fátima Goulart Alves da Silva e Maria Ignez da Silva Alves, representando a AFAA; Carlos Roberto de Barros Leite, titular pela AMOSFT, de modo virtual; e Luiz Jorge Lopes Ribeiro, pelo IAT. Participaram, ainda como convidados e autoridades, Marcela de Souza Silva Carvalho, Matheus Alegre Fernandes e Andrea Brum da Costa. Dando início aos trabalhos, passou-se à apreciação da pauta da reunião, que contemplou a composição do conselho, a composição do fundo municipal de meio ambiente, o projeto do Comitê Guandu em parceria com a PMEPF através da SEMADEC, a eleição da mesa diretora e assuntos gerais. No tocante aos assuntos gerais, deliberou-se pelo envio de ofício à ASPROARTE, convidando-a para a composição do conselho, tendo em vista o recebimento do ofício de número 002/2026 referente ao desligamento da Associação de Moradores de Morro Azul do conselho, bem como sobre a emissão de ofício para substituir a suplência do turismo. Em seguida, foi aprovada a publicação de resolução com a nova composição do Fundo Municipal de Meio Ambiente, ficando definidos como Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil, Francisco Carlos Goulart Alves; Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Francisco Carlos Goulart Alves; Tesoureira, Beatriz Aparecida Ramalho Rocha; e primeiro secretário, Valdeci Bittencourt Miguel. A mesa diretora do Conselho foi estabelecida tendo como Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Francisco Carlos Goulart Alves; Vice-Presidente, Carlos Roberto de Barros Leite; primeira secretária, Beatriz Aparecida Ramalho Rocha; e segunda secretária, Claudia Nunes Vidal. Na sequência, passou-se a palavra para a senhora Leandra de Souza Silva para a apresentação do projeto do Comitê Guandu em parceria com a PMEPF, através da SEMADEC, o qual trata do programa Amigos do Guandu. Após tal explanação, foram debatidos assuntos pertinentes à regularização fundiária. Nada mais havendo a tratar, eu, Claudia Nunes Vidal, 2ª Secretária, dou por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes conforme lista de presença anexa.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:0BA0E099

CASA DOS CONSELHOS
ATA CONDEMA Nº 001/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA - COMDEMA
ATA CONDEMA Nº 001/2026

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada na Rua Vereador José Gramático, número três, Centro, em Engenheiro Paulo de Frontin, Estado do Rio de Janeiro, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Meio Ambiente. Registraram a presença os seguintes conselheiros **Gestor:** Francisco Carlos Goulart Alves e Beatriz Aparecida Ramalho Rocha, representando a SEMADEC; Claudia Nunes Vidal, titular pela SEMTUR; Matheus Alegre Fernandes, titular pela SEMPROS; Renato Luiz da Silva, suplente pela SEMUS, que participou de forma virtual; **Sociedade Civil:** Titular: Fátima Goulart Alves da Silva e Maria Ignez da Silva Alves pela AFAA; Titular: Rita de Cassia Cavalieri e Suplente: Sandra Ávila Gaspar, pela APROVAC; Carlos Roberto de Barros Leite, titular pela AMOSFT; e Jennifer Lemos Reis, suplente pela AMMA. Como convidadas, estiveram presentes Andrea Brum da Costa - Assessora Especial da Casa dos Conselhos e Marcela de Souza Silva Carvalho, também representando a Casa dos Conselhos Municipais. A reunião foi iniciada com o primeiro ponto da pauta, que tratou da composição da Mesa Diretora. Foi esclarecido aos presentes que, conforme o artigo terceiro da Lei Municipal número mil trezentos e oitenta de dois mil e dezenove, o cargo de

Presidente do Conselho é exercido natamente pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente. Em seguida, deu-se início à eleição para os cargos vagos, apresentando-se as candidaturas do Senhor Carlos Roberto de Barros Leite para Vice-Presidente, do Senhor Matheus Alegre Fernandes para Primeiro Secretário e da Senhora Claudia Nunes Vidal para Segunda Secretária. Durante a discussão, os conselheiros ponderaram sobre a relevância de se ter um representante da sociedade civil na composição da Vice-Presidência para assegurar o equilíbrio democrático do órgão, sendo a referida chapa aprovada por unanimidade por todos os membros. Passando ao segundo ponto da pauta, que abordou as ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil, o Presidente iniciou as explanações tratando do tema da causa animal. Foram apresentados os resultados das castrações realizadas no corrente ano em parceria com a Fundação Dom André Arcoverde e com o apoio da Associação de Proteção Animal (AFAA). Informou-se que foram efetuados duzentos e trinta e sete procedimentos, número inferior à meta inicial de trezentas e cinquenta vagas devido ao alto índice de faltas dos tutores agendados, absenteísmo este que foi parcialmente mitigado pela intervenção da AFAA no preenchimento de vagas remanescentes. O Secretário ressaltou ainda o sucesso das palestras educativas ministradas pelos médicos veterinários da Secretaria, Doutor Ritielly e Doutor Pedro, durante a semana de castração. Na sequência dos debates sobre a causa animal, a conselheira Sandra Ávila Gaspar ressaltou a importância da microchipagem e questionou a viabilidade de sua implantação no município, obtendo como resposta da Secretaria que os custos para a aquisição dos dispositivos já estão sendo cotados. Como sugestão para a organização dos dados locais, o conselheiro Carlos Roberto propôs a realização de um cadastro municipal integrado ao Cadastro Nacional de Animais do Governo Federal, enquanto a conselheira Maria Ignez enfatizou a necessidade de elaboração de um censo animal. Deliberou-se, então, que o Conselho promoverá uma reunião conjunta entre a Secretaria de Meio Ambiente, a Secretaria de Saúde e os Agentes Comunitários de Saúde para planejar a execução do censo e estruturar o cadastro nacional. Quanto às denúncias de maus-tratos, informou-se que o veterinário Doutor Pedro realiza visitas técnicas cuja abordagem inicial foca na orientação do tutor sobre o bem-estar animal, metodologia que tem se mostrado eficiente. Em relação ao Canil Municipal, foi assegurado que as instalações passam por constantes fiscalizações e que nenhuma delas apontou problemas na saúde dos animais abrigados. Sobre a infraestrutura do canil, relatou-se o início das obras de reforma e conserto das baias que estavam desativadas, reforçando-se que os animais contam com alimentação regular e assistência veterinária semanal. Questionado pela conselheira Maria Ignez a respeito da manutenção no entorno da área da piscina do canil, o Secretário informou que os serviços de poda já foram executados e que a municipalidade estuda uma destinação definitiva para o espaço. Ainda no segundo bloco de pautas, o Secretário apresentou o panorama da coleta seletiva no município, que atualmente é realizada às segundas e quartas-feiras, abrangendo quase a totalidade do território municipal. Esclareceu-se que o serviço decorre de um contrato de rateio com o Consórcio Centro-Sul, do qual Engenheiro Paulo de Frontin é ente consorciado. Foi destacado que, após uma completa reestruturação das rotas de recolhimento, houve uma melhora expressiva nos resultados, atingindo a média atual de mil e quinhentos quilos de resíduos recolhidos por dia de coleta. O programa foi expandido para incluir o recolhimento de óleo de cozinha usado, pneus e vidros, com rotas que já atendem borracharias, hotéis e indústrias locais de caixas. Informou-se também que o município receberá oito Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) enviados pelo Consórcio para otimizar os locais de descarte e que a Secretaria planeja buscar contrapartidas com empresas privadas para a doação de novos PEVs, reforçando sempre a necessidade de orientação contínua da população sobre o tema. Em seguida, foi abordado o terceiro ponto da pauta, relativo ao Projeto de Educação Ambiental denominado "Amigos do Guandu", viabilizado por meio do Comitê Guandu. O programa tem estimativa de início para o mês de junho, estendendo-se até dezembro de dois mil e vinte e seis, e atenderá crianças na faixa etária de cinco a onze anos por meio de atividades educativas mensais focadas na preservação ambiental. Por fim, o quarto ponto da pauta tratou dos serviços executados pela empresa terceirizada responsável pelo corte e poda de árvores no município. Explicou-se que a contratação visa reduzir de forma preventiva os problemas com interrupções no fornecimento de energia elétrica e a obstrução de vias públicas causadas por quedas de vegetação. Encerrando as discussões, foi feito um alerta aos conselheiros sobre a gravidade da destinação incorreta de resíduos no município, apontando como problema recorrente a mistura inadequada entre Resíduos da Construção Civil (RCC) e resíduos orgânicos, reforçando-se a urgência de campanhas de conscientização para a separação correta. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, na qualidade de secretário. Nada mais havendo a tratar, eu, Matheus Alegre Fernandes, 1º Secretário eleito do COMDEMA, dou por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes conforme lista de presença anexa.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:2FA0A9E4

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMC Nº. 003/2026

RESOLUÇÃO CMC Nº. 003/2026

O Conselho Municipal de Cultura - CMC de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, resolve através do Edital de Convocação Nº 001/2026 publicado em 14 de agosto de 2026,

.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a composição da Comissão Eleitoral:

Andréa Brum da Costa
Eliane dos Santos Ferreira
Marcela de Souza Silva Carvalho

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 14 de agosto de 2026.

ANDRÉA BRUM DA COSTA
Assessora Especial da Casa dos Conselhos Municipais

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:9EE543D3

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº. 001/2026

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº. 001/2026

O Conselho Municipal Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem na lei nº 1382/19, em REUNIÃO ORDINÁRIA, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (20/05/2026), conforme Ata COMDEMA de nº 001/2026 de 20 de maio de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovada a seguinte composição da Nova Mesa Diretora:

PRESIDENTE – Francisco Carlos Goulart Alves
VICE-PRESIDENTE: Carlos Roberto de Barros Leite;
1ª SECRETÁRIO: Matheus Alegre Ferrnandes;
2ª SECRETÁRIO: Claudia Nunes Vidal

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 20 maio de 2026.

FRANCISCO CARLOS GOULART ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:C9D39586

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº. 002/2026

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº. 002/2026

O Conselho Municipal Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem na lei nº 1380/19, em REUNIÃO ORDINÁRIA na Casa dos Conselhos Municipais, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (30/07/2026).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado:
Os representantes da Administração do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Conselho Municipal Meio Ambiente de Engenheiro Paulo de Frontin, abaixo relacionados, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal Nº 901 de 12 de dezembro de 2008.
- Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
Francisco Carlos Goulart Alves
- Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Francisco Carlos Goulart Alves
– Tesoureiro do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Beatriz Aparecida Ramalho Rocha
– Secretário do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Valdeci Bittencourt Miguel

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 30 de julho de 2026.

FRANCISCO CARLOS GOULART ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:3CF38850

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº. 003/2026

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº. 003/2026

O Conselho Municipal Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem na lei nº 1382/19, em REUNIÃO ORDINÁRIA, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (30/07/2026), conforme Ata COMDEMA de nº 002/2026 de 30 de julho de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovada a seguinte composição da nova Mesa Diretora:

PRESIDENTE: Francisco Carlos Goulart Alves **VICE-PRESIDENTE:** Carlos Roberto de Barros Leite;
1ª SECRETÁRIO: Beatriz Aparecida Ramalho Rocha;
2ª SECRETÁRIO: Claudia Nunes Vidal

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 30 julho de 2026.

FRANCISCO CARLOS GOULART ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:C9E1A150

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 042/2026

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.685/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
CNPJ: 29.079.480/0001-00
CONTRATADO: Adriano Martins Maurício
CPF: 058.447.667-17
OBJETO: Locação de Imóvel identificado como SALA DE APOIO AOS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, BEM COMO DEPÓSITO DE FERRAMENTAS E RESÍDUOS REUTILIZÁVEIS, localizado à Avenida Antônio Maurício, nº 740, Barreira, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.000.02.007.4.122.2001.2201.3.3.90.36.15.00.00.00.1.704.0000.0000.77

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 56.403,84 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
GESTORES: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2026
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Aílton Araújo da Silva

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:684C489C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 043/2026

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 043/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.399/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
CNPJ: 29.079.480/0001-00
CONTRATADO: Laira Fernandes de Souza Venâncio
CNPJ: 52.561.963-0001-68
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço no setor artístico, qual seja, CANTOR BRUNO NASCIMENTO
PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar da assinatura deste Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.000.02.010.23.695.2001.2201.3.3.90.39.99.08.00.00.1.704.0000.0000

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
GESTORES: Secretaria Municipal de Turismo
DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2026

CRISTINA MAGALHÃES HONÓRIO
Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:F7E64325

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
MATÉRIA REPUBLICADA

Matéria Republicada por incorreção no diário oficial dos município – aemerj em 18/08/2026 – edição 4186

EXTRATO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039.2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 164/2026
OBJETO: Trata-se da celebração do Sexto Termo Aditivo visando a prorrogação de prazo ao Contrato 039/2021 por 12 (doze) meses. – Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte até destinação final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos
VALOR GOBAL: R$ 2.398.800,00 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.008.18.451.2004.2206.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000
02.008.18.451.2004.2206.3.3.90.39.00.00.00.00.1.705.0000
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
CNPJ: 29.079.480/0001-00
CONTRATADA: Capital Ambiental Construção Serviços Eireli
CNPJ: 12.557.528/0001-45
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93
GESTOR: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Engenheiro Paulo de Frontin, 11 de maio 2026

*Omitido no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro (AEMERJ) 12/05/2026 – Edição 4119

FRANCISCO CARLOS GOULART ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:05B93A52

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 55, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de fiscaisresponsáveis pelo acompanhamento efiscalização do Contrato nº 001/2026, revoga aPortaria nº 21/2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 488/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/2026 (Processo de Origem nº 1283/2025), celebrado com a empresa S Jorge C Monteiro Ltda, referente à aquisição de materiais de expediente e suprimentos de impressoras para atender às demandas dos diversos setores da Câmara Municipal de Mendes:
CARLA SOARES MEIRELES DA COSTA – Matrícula nº 888
ROGELMA SILVA DOS SANTOS – Matrícula nº 953

Art. 2º Compete aos fiscais ora designados o fiel acompanhamento, controle e ateste das notas fiscais e prestações relativas ao objeto contratado, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21, de 31 de março de 2026.

Gabinete da Presidência, Mendes/RJ, 21 de agosto de 2026.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:79D8B7C5

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 56, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 005/2025, revoga a Portaria nº 23/2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 488/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 005/2025 (Processo de Origem nº 0197/2025), celebradocom a empresa Hospedar Hotéis e Viagens Ltda, referente ao agenciamento de viagens para os Vereadores da Câmara Municipal de Mendes:
EDUARDO VENTURA LOURES – Matrícula nº 912
ROGELMA SILVA DOS SANTOS – Matrícula nº 953
Art. 2º Compete aos fiscais ora designados o fiel acompanhamento, controle e ateste das notas fiscais e prestações relativas ao objeto contratado, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições emcontrário, em especial a Portaria nº 23, de 31 de março de 2026.

Gabinete da Presidência, Mendes/RJ, 21 de agosto de 2026.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4D2BDAFF

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo sob nº 7002/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fulcro no art.72, inciso VIII c/c art. 75, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021.

Considerando a Solicitação apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes para contratação da empresa **LOTUS SUPORTE ADMINISTRATIVO VCR LTDA** inscrita no CNPJ sob n. **68.360.541/0001-64**, objetivando contratação na forma do artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
Considerando a justificativa apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes tendo em vista a necessidade de assessorar na melhor execução das atividades de gestão de pessoal do órgão, consideradas essenciais ao regular funcionamento da Administração Pública e ao cumprimento de obrigações legais, previdenciárias, fiscais e trabalhistas.
Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação de dispensa de licitação, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;
Considerando o que tudo consta no Processo n. 7002/2026 cuja motivação atende as condicionantes do artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**.

_____

Mendes, 27 de agosto de 2026.

Setor de Compras

Processo Administrativo sob nº 7002/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular do Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes no bojo do processo nº 7002/2026. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do art.75, Inciso II, da lei 14.133/2021 com base no art.1º decreto n. 329 de 01 de outubro de 2024.

Mendes, 27 de agosto de 2026.

CAMILA MARIA DA SILVA
Diretora Presidente
PREVIMENDES

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3EC2B79F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº191, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.122	Administração Geral	
03.01.08.122.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.122.0025.2.045	Manutenção da Unidade	
3.1.90.04.00.00.00.00.1.500	Contratação por Tempo Determinado	R$ 40.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1.500	Vencimentos e vantagens fixas	R$ 250.000,00

03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.271	Previdência Básica	
03.01.08.271.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.271.0025.2.170	Contribuições Previdenciárias	
3.1.90.13.00.00.00.00.1.500	Obrigações Patronais	R$ 26.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 316.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso provável excesso de arrecadação, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso II da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a dia 27/08/2026..

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 26 de agosto de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 27/08/2026. Edição 4193

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F2AB9F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

REFERÊNCIA: PROCESSO ELETRÔNICO Nº 7598/2026
DATA E LOCAL: 26/08/2026, às 09h, na Sede da Prefeitura Municipal de Mendes/RJ.
COMISSÃO (DECRETO Nº 037/2026): Helen Ribeiro dos Santos Silva, Anna Caroline Labão Leitão e Cleber Wilson de Souza.
OBJETIVO: Análise técnica e julgamento das avaliações de desempenho de servidores em estágio probatório, conforme Art. 41 da CF e Lei Municipal nº 1.469/11.
DELIBERAÇÕES DO COLEGIADO:
1. DA APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Diante das avaliações devidamente instruídas, com notas dentro da média regulamentar e dados validados, a Comissão manifesta-se pela **APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do estágio probatório da servidora **QUECIA DE OLIVEIRA MARIA ELLER** (Matricula nº 3774), ocupante do cargo de Professor Pedagogo, por cumprir integralmente os requisitos legais e regimentais.
FECHAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada, lida e aprovada, sendo assinada digitalmente pelos membros presentes. Ressalte-se que a presente Ata colhe as assinaturas dos membros integrantes da primeira reunião desta Comissão, conforme orientação expressa da Secretaria de Administração e Modernização da Gestão.

Mendes/RJ, 26 de agosto de 2026.

HELEN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA

ANNA CAROLINE LABÃO LEITÃO

CLEBER WILSON DE SOUZA

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:ABA794E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N°6902/2026 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI NACIONAL N°14.133/2021

Considerando a aquisição de material de copa e cozinha para atender as demandas das unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social.
desta Secretaria. Considerando o Artigo 75, INCISO II da Lei Nacional n°14.133/2021 que o possibilita a dispensa de licitação devido a despesa encontra-se dentro do valor previsto.
Considerando o que tudo consta no Processo em epígrafe cuja documentação comprobatória certifica que o critério de escolha do contratado foi o preço mais vantajoso para a Administração, acrescido da compatibilidade do valor ofertado com o orçamento prévio, justifica o preço do ajuste.
SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, INCISO II da Lei Nacional n°14.133/2021) a consideração da Exma. Sr. Secretária visando a ratificação a fim de ser contratado o fornecedor: **P S DA SILVA - ATACADISTA**., **inscrito sob CNPJ n°33.931.473/0001-61**, no valor de R$16.911,00 (dezesseis mil novecentos e onze reais) que se mostrou o mais vantajoso para Administração Pública.

Mendes, 27 de Agosto de 2026.

BIANCA V. DA S. RODRIGUES
Gerente Executiva FMAS

Processo n°6902/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Gerente do Fundo Municipal de Assistência Social. Com efeito, ratifico a contratação a teor Artigo 75, INCISO II da Lei Nacional n°14.133/2021.

Mendes, 27 de Agosto de 2026.

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1D1CF02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90009/2026 - SRP

Processo nº. 8622/2025. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569)** torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto a eventual aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mendes, para o período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços. Tipo da licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 17/09/2026 às 10h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no /site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ, 15 de junho de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0137022F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE COMODATO

COMODATO:	**001/2026**
COMODATÁRIO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**
COMODANTE:	**COTAR GERENCIAMENTO DE SISTEMAS LTDA- CNPJ: 18.180.868/0001-86.**
OBJETO:	**Licenciamento de uso do programa de computador COTAR SISTEMAS — Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças. Conforme Processo Administrativo N.° 9311/2025.**
VALOR:	**Licenciamento de uso gratuito para o COMODATÁRIO**
INÍCIO:	**25/08/2026**
DURAÇÃO:	**60 MESES**

Publicado por:
Iviane de Oliveira Gomes Alvim
Código Identificador:E6AA214E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VASSOURAS – RJ

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA
Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo, criado pela Lei Municipal nº 3.096 de 09 de maio de 2019, alterada pela Lei Ordinária nº 3.801 de 27 de agosto de 2025, constitui órgão local para conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter consultivo e deliberativo para assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento da política municipal de turismo de Vassouras/RJ.
§ 1º As competências do Conselho Municipal de Turismo estão devidamente estabelecidas no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.096 de 09 de maio de 2019, alterada pela Lei Ordinária nº 3.801 de 27 de agosto de 2025.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo será composto por 18 (dezoito) membros efetivos titulares e 17 (dezessete) membros suplentes de acordo com a disposição abaixo:
PODER PÚBLICO (9 representantes titulares e 8 suplentes)
I – O Secretário Municipal de Turismo;
II – Dois representantes da Secretaria de Turismo, indicados pelo Prefeito;
III – Um representante da Secretaria de Cultura, indicado pelo Prefeito;
IV – Um representante da Secretaria de Obras, indicado pelo Prefeito;
V – Um representante da Secretaria de Educação, indicado pelo Prefeito;
VI – Um representante da Secretaria de Urbanismo e Patrimônio Histórico, indicado pelo Prefeito;
VII – Um representante da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, indicado pelo Prefeito;
VIII – Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, indicado pelo Prefeito.
Parágrafo Único Cada membro titular terá um respectivo suplente, escolhido da mesma forma e na mesma época do titular, exceto O Secretáro Municipal de Turismo..
INICIATIVA PRIVADA (9 representantes titulares e 9 suplentes)
a) Um representante do Setor de Hospedagem, eleito em assembleia convocada para esse fim;
b) Um representante de Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Food Trucks, eleito em assembleia convocada para esse fim;
c) Um representante de Agências de Turismo, eleito em assembleia convocada para esse fim;
d) Um representante de Guias de Turismo, eleito em assembleia convocada para esse fim;
e) Um representante de Museus, eleito em assembleia convocada para esse fim;
f) Um representante da Associação Comercial, indicado pela respectiva instituição através de ofício;
g) Um representante de ONGs ou Associações que tenham relação com a cadeia produtiva do turismo, eleito em assembleia convocada para esse fim;
h) Um representante das Fazendas Históricas, eleito em assembleia convocada para esse fim;
i) Um representante da Universidade de Vassouras, indicado pela respectiva instituição através de ofício.
Parágrafo Único Cada membro titular terá um respectivo suplente, escolhido da mesma forma e na mesma época do titular.
CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA
Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte estrutura clássica:
I – Conselho Pleno ou Plenária, formado por todos os membros efetivos titulares;
II – Diretoria: a) Presidência; b) Vice-Presidência; c) Primeira Secretaria Geral; d) Segunda Secretaria Geral.
III – Câmaras Setoriais compostas pelos membros indicados pelo presidente: a) Turismo e Patrimônio Cultural; b) Legislação; c) Economia Criativa; d) Fomento.
Parágrafo Único A duração do mandato da Diretoria e dos Conselheiros do Conselho Pleno do Comtur será de 02 (dois) anos a partir da publicação do Decreto Lei de nomeação, permitida a recondução de seus membros aos cargos, em eleição subsequente, para qualquer das funções.
CAPÍTULO IV
DO CONSELHO PLENO
Art. 4º O Conselho Pleno (ou plenário), instância máxima do Conselho Municipal de Turismo, é constituído por todos os representantes titulares regularmente nomeados. Cabem aos membros titulares e suplentes a palavra nos temas constantes na Ordem do Dia. O direito de voto é exclusivo dos membros titulares para deliberação.
Art. 5º As deliberações do Plenário serão devidamente divulgadas por meio de Resoluções do Conselho, as quais serão numeradas por

ordem cronológica e encaminhadas ao secretário competente, assim como ao Chefe do Executivo.

Art. 6º Compete aos membros do Conselho Pleno:

I – Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;

II – Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município;

III – Preencher por meio de eleição, todos os cargos da Diretoria;

IV – Votar nas decisões do Conselho Municipal de Turismo;

V – Constituir GT – Grupos de Trabalho para tarefas específicas, sendo autorizada à participação de assessoramento técnico especializado.

Parágrafo 1º Todos os membros titulares do Conselho podem se candidatar a qualquer dos cargos da Diretoria.

Parágrafo 2º As decisões do Conselho Municipal de Turismo serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros titulares, exceto quando se tratar de alteração deste Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos de maioria absoluta de seus membros titulares.

Parágrafo 3º As reuniões do Conselho serão lavradas em atas.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA

Art. 7º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:

I – Representar o Conselho Municipal de Turismo em suas relações com terceiros;

II – Dar posse aos membros do Conselho Municipal de Turismo;

III – Definir a pauta;

IV – Abrir, orientar e encerrar as reuniões do Conselho Municipal de Turismo;

V – Proferir voto de desempate.

Art. 8º Compete ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo:

I – Substituir o presidente na ausência deste por qualquer motivo;

II – Colaborar com o presidente nas atividades do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 9º Compete ao Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Turismo:

I – Definir a pauta das reuniões com o Presidente;

II – Elaborar as atas das reuniões;

III – Organizar arquivos e controles;

IV – Prover todas as necessidades burocráticas.

Art. 10 Compete ao Segundo Secretário do Conselho Municipal de Turismo:

I – Substituir o Primeiro Secretário na ausência deste por qualquer motivo;

II – Colaborar com o Primeiro Secretário nas atividades do Conselho Municipal de Turismo.

CAPÍTULO VI

DAS CÂMARAS SETORIAIS

Art. 11 Compete às Câmaras Setoriais promover estudos, pesquisas e levantamentos na área de sua atuação, para serem utilizados nos trabalhos do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 12 As Câmaras Setoriais serão compostas por 03 (três) membros indicados pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 13 Cada Câmara Setorial terá um relator, escolhido entre seus membros para organizar e presidir as discussões, devendo as decisões serem realizadas por voto.

Art. 14 A convite dos membros, as Câmaras Setoriais poderão contar com a participação de outros membros do poder público e da sociedade civil sempre que se tratar de matéria pertinente à sua área de atuação.

CAPÍTULO VII

DAS REUNIÕES

Art. 15 O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em data pré-estabelecida e, extraordinariamente, quando convocado, por escrito, via ofício, pelo presidente, ou por 05 (cinco) conselheiros titulares, com prazo mínimo de 07 (sete) dias de antecedência.

Art. 16 As reuniões do Conselho Municipal de Turismo funcionarão com a presença mínima de 10 (dez) Conselheiros titulares e as decisões serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros titulares presentes.

Art. 17 Todas as reuniões serão públicas e abertas à participação de todo e qualquer cidadão.

Art. 18 O Conselheiro que faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas, sem justificativa, perderá a vaga no Conselho Municipal de Turismo, cabendo à entidade que o mesmo representa indicar ou eleger novo substituto.

Parágrafo Primeiro Para efeito de justificativas, somente serão considerados: atestados médicos, declarações, boletins de ocorrências, mandados judiciais e outros documentos emitidos por órgãos oficiais.

Parágrafo Segundo Justificativas verbais não serão aceitas em hipótese alguma.

Parágrafo Terceiro O Presidente notificará formalmente o conselheiro faltoso e/ou a Secretária de Governo ou Entidade a qual pertence, antes da exoneração.

Art. 19 As propostas para a pauta da reunião deverão ser encaminhadas até a última sexta-feira que antecede a realização da reunião do Conselho Municipal de Turismo, devendo ser indicadas duas propostas por segmento.

Parágrafo Primeiro As reuniões seguirão uma pauta estabelecida e comunicada previamente aos membros do Conselho Municipal de Turismo.

Parágrafo Segundo As reuniões deverão ser iniciadas às 14h, impreterivelmente, com o quórum previsto no Artigo 16. Não havendo quórum suficiente, deverá ser aguardado por mais 15 (quinze) minutos para deliberação com 50% (cinquenta por cento) do número total de Conselheiros titulares e em último caso, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de Conselheiros titulares presentes.

Art. 20 O suplente terá direito à palavra, podendo votar em decisões apenas quando o titular estiver ausente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 Este Regimento Interno poderá ser alterado, no que não colidir com a lei, mediante proposta fundamentada de qualquer membro titular do Conselho Municipal de Turismo, aprovada por maioria absoluta de seus membros titulares.

Art. 22 As sessões do Conselho serão abertas ao público e devidamente divulgadas, Entretanto só terão voz e voto os membros titulares presentes, os membros suplentes terão voz, e terão voto quando houver a ausência do titular. Os demais participantes da reunião só terão voz quando franquiada pelo presidente, mas nunca terão voto.

Art. 23 As eleições do conselho, critérios e convocações serão regulamentadas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 24 Os membros do Conselho serão nomeados por Decreto do Executivo e suas funções não serão remuneradas.

Art. 25 Todos os casos omissos que necessitem de parecer imediato serão resolvidos pelo Conselho, reunido em maioria absoluta de seus membros titulares.

Art. 26 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Pleno, revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

Aprovado em Reunião Ordinária do COMTUR em: _

WILSON DE MAIO
Presidente

DANIELA TAMIOZZO DO NASCIMENTO
2º Secretário Geral

GEOVANI NUNES DORNELAS
Câmera Setorial de Legislação

_____
ARABELLA MITKE MARIA DE HOPPE ROCHA

_____
JOSÉ LUIZ MEDEIROS DA SILVA JUNIOR

Assinado em: ***Vassouras, RJ, em 15 de abril de 2026.***

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:CED93E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMPDCA Nº 018/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente, em virtude de férias do Conselheiro Tutelar Titular e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VASSOURAS – RJ – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1.724 de 24 de outubro de 1995 e pela Lei Municipal n° 2.641 de 26 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), com as suas modificações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.724, de 24 de outubro de 1995, com as alterações posteriores,e o arcabouço legislativo federal, que disciplinam as atribuições do **CMPDCA**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.533, de 08 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Vassouras, RJ, em especial o seu artigo 6º, o qual dispõe que **"Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de: I- licenças temporárias a que fazem jus os titulares"**;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR o Sr. **Ulisses de Sant'Ana Pinto**, candidato eleito em 6º lugar no processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme a Resolução nº 013/2023, que regulamenta o processo eleitoral, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente durante o período de férias **da Conselheira Tutelar** titular, Sra. **Ana Luíza Merenciano**, no mês de **setembro de 2026**.

Artigo 2° - O convocado, terá o prazo de **2 (dois) dias** para comparecer junto à Casa dos Conselhos, situada na Rua Lourival Bispo, 60, casa 02, Madruga, nesta cidade, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de convocação do próximo suplente.

Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Vassouras, em 24 de agosto de 2026.

MAURÍCIO F. DE MELO JR.
Presidente do CMPDCA

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:7D1F4E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Eletrônico nºVAS-020405/001012/2026

A Secretária Municipal de Saúde, nos usos de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDOa Portaria nº. 003 de 05 de janeiro de 2026 e Decreto nº. 4.014, de 06 de janeiro de 2021, de delegaçãoda função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Declarar como Dispensada a Licitação com fundamento no Artigo 75, incisoII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
A dispensa refere – seà contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional às publicações oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras no Diário Oficial da União – DOU, administrado pela Imprensa Nacional, conforme Requisição de Compras - PSE e Termo de Referência, no valor total de **R$ 25.790,00 (Vinte e cinco mil e setecentos e noventa reais).**
Consta no processo eletrônico os elementos necessários para a caracterização da contrataçãodo serviço, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Eletrônico nº VAS-– 020405/001012/2026.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa listada abaixo:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	CNPJ: 11.779.005/0001-80	Rua Antônio Felix de Souza Brito nº38Vila Anhanguera -Campinas SP CEP: 13031-830

Vassouras, 26de agosto de 2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa
Matrícula 302.295-1

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:494AECAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 574/2026

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 574/2026

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Milene da Silva Monteiro
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0800238-09.2025.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/07/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:3BF28DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 691/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 691/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Tatiana do Carmo Marques
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 080154-43.2025.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/07/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:CBFA06AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a Portaria n°. 003 de 05 de janeiro de 2026 e Decreto n°. 4.014, de 06 de janeiro de 2021, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde e as análises técnicas constantes nos autos, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, atendidos o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme a seguir:
Processo Eletrônico: VAS – 020405/001012/2026
Fundamento: art. 75, inciso II da lei 14.133/2021
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional às publicações oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras no Diário Oficial da União – DOU, administrado pela Imprensa Nacional., conforme Requisição de Compra e Termo de Referência.

Contratada e Valor:

Nome da Empresa	CNPJ	Endereço	Valor
ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	11.779.005/0001-80	Rua Antônio Felix de Souza Brito nº 38 Vila Anhanguera Campinas SP CEP 13031-830	**R$ 25.790,00**

Determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 26 de agosto de 2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa
Matrícula 302.295-1

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:FF33C181

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N° 6.281, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
DECRETO N° 6.281, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.931, de 17 de agosto de 2026.

D E C R E T A:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 5.620.849,24 (Cinco Milhões, Seiscentos e Vinte Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos) e dá outras providências.
Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – código de Acompanhamento 3130 (Emendas Parlamentares de Comissão), provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde, descritas abaixo:
Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 5.400.000,00 (Cinco Milhões e Quatrocentos Mil Reais) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.
Repasse de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Portarias	Nº Proposta	Nº Emenda	Tipo de Emenda	Valor
11.526 03/06/2026	36000812159202600	50410001	Comissão	R$ 400.000,00
11.570 16/06/2026	36000811315202600	50410001	Comissão	R$ 2.500.000,00
11.572 15/06/2026	36000812142202600	50410001	Comissão	R$ 2.500.000,00
Total				R$ 5.400.000,00

Com base nos recursos recebidos, solicitamos criação da dotação a saber: Fonte 1600 - Emenda de Comissão - Cód. Acompanhamento (3130)

Codificação	Descrição	Valor (R$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e ambulatorial	
103020043	Assistência Hospitalar e ambulatorial	
10.302.0043.2237000	Incremento Temporário ao Custeio da Média e Alta Complexidade	
3.3.50.39.00.00.00 (criar)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.400.000,00
Total a suplementar Fonte	1600 Cód. Acompanhamento (3130)	R$ 5.400.000,00
Receita		
Natureza da Receita	Descrição	
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Geral - Principal	R$ 220.849,24
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Transf. Rec. SUS - Inc. Custeio Média e Alta Comp. Amb. Hosp	R5.400.000,00
Total Receita Fonte 1600 -	Cód. Acompanhamento (3130)	R$5.620.849,24

Art. 2 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial por provável Excesso de Arrecadação, no valo de R$ 220.849,24 (Duzentos e Vinte Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada Considerando um provável excesso de arrecadação referente a rendimentos de aplicação, base de cálculo em anexo, solicitamos suplementações a saber:

DEMONSTRATIVO ESTIMADO DE RENDIMENTO DE RECURSO				
Valor em 30/06/2026 R$ 5.400,00				
COMPETENCIA	VALOR	%	VALOR CORRIGIDO	RENDIMENTO
30/7/2026	5.400.000,00	0,6703	5.436.196,20	36.196,20
30/8/2026	5.436.196,20	0,6703	5.472.635,02	36.438,82
30/9/2026	5.472.635,02	0,6703	5.509.318,10	36.683,07
30/10/2026	5.509.318,10	0,6703	5.546.247,05	36.928,96
30/11/2026	5.546.247,05	0,6703	5.583.423,55	37.176,49

30/12/2026	5.583.423,55	0,6703	5.620.849,24	37.425,69
				R$ 220.849,24
https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca				

Suplementar Fonte 1600 - Emenda Bancada Obrigatória Cód. Acompanhamento (3130)		
Codificação	Descrição	Valor (R$)
10.302.0043.2.237000	Incremento Temporário ao Custeio da Média e Alta Complexidade	
3.3.50.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$220.849,24
Total a suplementar Fonte 1600 Cód. Acompanhamento (3130)		R$220.849,24

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2026, revogando– se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 26 de agosto de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 26 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Mauricio Pontes de Barros Azevedo
Código Identificador:C8CD0707



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$1,00
DESPESACOM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**9.779.867,37**	**6.271.817,37**	**6.541.087,22**	**6.011.954,43**	**6.546.168,79**	**6.478.190,77**	**8.722.517,65**	**7.412.895,33**	**6.246.632,72**	**6.203.049,09**	**5.878.868,75**	**4.346.055,21**	**80.439.104,70**	**1.182.609,43**
Pessoal Ativo	**9.214.369,13**	**5.682.953,02**	**5.944.310,89**	**5.418.176,17**	**5.947.096,06**	**5.855.868,50**	**7.687.569,16**	**6.790.826,33**	**5.621.011,21**	**5.551.669,60**	**5.227.489,26**	**3.355.503,98**	**72.296.843,31**	**1.182.609,43**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.688.939,16	5.049.843,57	5.046.462,51	5.067.338,98	5.024.138,02	5.188.619,98	7.221.648,30	5.909.186,67	5.286.482,83	5.232.200,09	5.203.597,71	2.126.356,12	65.044.813,94	1.180.477,47
Obrigações Patronais	525.429,97	633.109,45	897.848,38	350.837,19	922.958,04	667.248,52	465.920,86	881.639,66	334.528,38	319.469,51	23.891,55	1.229.147,86	7.252.029,37	2.131,96
Pessoal Inativo e Pensionistas	**565.498,24**	**588.864,35**	**596.776,33**	**593.778,26**	**599.072,73**	**622.322,27**	**1.034.948,49**	**622.069,00**	**625.621,51**	**651.379,49**	**651.379,49**	**990.551,23**	**8.142.261,39**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	501.577,32	524.943,43	520.016,51	527.388,32	532.646,53	554.084,15	924.272,42	553.830,88	558.985,57	584.743,55	584.743,55	882.771,08	7.250.003,31	0,00
Pensões	63.920,92	63.920,92	76.759,82	66.389,94	66.426,20	68.238,12	110.676,07	68.238,12	66.635,94	66.635,94	66.635,94	107.780,15	892.258,08	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação deForma Indireta(§ 1ºdo art.18da LRF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DespesacomPessoal não Executada Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1ºdo art. 19 da LRF)	**751.241,97**	**792.943,44**	**788.764,27**	**786.555,31**	**804.523,27**	**818.335,63**	**1.219.247,94**	**820.429,90**	**850.879,72**	**853.914,25**	**856.532,08**	**1.012.256,30**	**10.355.624,08**	**677.941,38**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	2.603,56	0,00	0,00	674,67	1.314,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.592,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	541.052,77	556.904,05	571.886,50	568.888,43	577.087,57	600.028,79	998.545,00	599.772,24	603.324,75	629.082,73	629.082,73	957.104,43	7.832.759,99	0,00
JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA														
Chefe do Poder Executivo														
26 agosto 2026 16:48:28														

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$1,00
DESPESACOM	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													

PESSOAL	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	107.312,00	136.620,00	119.900,88	120.376,88	127.096,88	119.025,88	121.242,88	112.758,69	139.656,00	113.818,98	118.172,71	55.151,87	1.391.133,65	384.926,35
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	102.877,20	96.815,83	96.976,89	97.290,00	99.664,15	97.966,39	99.460,06	107.898,97	107.898,97	111.012,54	109.276,64	0,00	1.127.137,64	293.015,03
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**9.028.625,40**	**5.478.873,93**	**5.752.322,95**	**5.225.399,12**	**5.741.645,52**	**5.659.855,14**	**7.503.269,71**	**6.592.465,43**	**5.395.753,00**	**5.349.134,84**	**5.022.336,67**	**3.333.798,91**	**70.083.480,62**	**504.668,05**

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Chefe do Poder Executivo
26 agosto 2026 16:48:28

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	171.042.924,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	6.404.951,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	3.820.995,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.764.839,01	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITACORRENTELÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULODOSLIMITESDADESPESACOM PESSOAL (V)	**159.052.139,31**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	70.588.148,67	44,38
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	95.431.283,58	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	90.659.719,40	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	85.888.155,22	54,00

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Chefe do Poder Executivo
26 agosto 2026 16:48:28

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO INSUFICIÊNCIA (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.968.600,45**	**16.625,03**	**100.140,26**	**209.711,89**	**0,00**	**0,00**	**6.642.123,27**	**1.659.334,20**	**0,00**	**4.982.789,07**
Recursos Não Vinculados de Impostos	6.679.256,59	16.625,03	100.140,26	209.711,89	0,00	0,00	6.352.779,41	1.658.200,10	0,00	4.694.579,31
Outros Recursos não Vinculados	289.343,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.343,86	1.134,10	0,00	288.209,76
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	**42.843.959,52**	**60.454,50**	**884.171,34**	**16.512.151,05**	**8.407.789,41**	**0,00**	**16.979.393,22**	**18.174.159,06**	**0,00**	**-1.194.765,84**

(EXCETO AO RPPS) (II)										
Recursos Vinculados à Educação	**4.311.231,86**	**0,00**	**0,00**	**392.050,64**	**0,00**	**0,00**	**3.919.181,22**	**7.123.396,33**	**0,00**	**-3.204.215,11**
Transferências do FUNDEB	1.100.763,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.763,22	0,00	0,00	1.100.763,22
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.210.468,64	0,00	0,00	392.050,64	0,00	0,00	2.818.418,00	7.123.396,33	0,00	-4.304.978,33
Recursos Vinculados à Saúde	**22.689.923,73**	**54.360,11**	**867.429,60**	**8.774.850,71**	**0,00**	**0,00**	**12.993.283,31**	**5.503.894,13**	**0,00**	**7.489.389,18**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	15.643.441,86	48.127,87	815.639,45	4.712.974,20	0,00	0,00	10.066.700,34	5.184.958,33	0,00	4.881.742,01
Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.046.481,87	6.232,24	51.790,15	4.061.876,51	0,00	0,00	2.926.582,97	318.935,80	0,00	2.607.647,17
Recursos Vinculados à Assistência Social	**1.103.946,55**	**86,88**	**1.318,62**	**4.747,24**	**0,00**	**0,00**	**1.097.793,81**	**159.281,52**	**0,00**	**938.512,29**
RecursosVinculadosàPrevidênciaSocial (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**13.238.638,30**	**6.007,51**	**14.607,27**	**7.308.959,62**	**0,00**	**0,00**	**5.909.063,90**	**4.839.294,93**	**0,00**	**1.069.768,97**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	5.463.575,68	20,09	0,00	7.258.095,46	0,00	0,00	-1.794.539,87	2.425.263,49	0,00	-4.219.803,36
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	7.775.062,62	5.987,42	14.607,27	50.864,16	0,00	0,00	7.703.603,77	2.414.031,44	0,00	5.289.572,33
Demais Vinculações Legais	**830.262,73**	**0,00**	**0,00**	**31.542,84**	**0,00**	**0,00**	**798.719,89**	**347.240,72**	**0,00**	**451.479,17**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	830.262,73	0,00	0,00	31.542,84	0,00	0,00	798.719,89	347.240,72	0,00	451.479,17
Recursos Extraorçamentários	**669.956,35**	**0,00**	**815,85**	**0,00**	**8.407.789,41**	**0,00**	**-7.738.648,91**	**201.051,43**	**0,00**	**-7.939.700,34**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**238.774,63**	**0,00**	**1.415,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**237.359,00**	**16.000,00**	**0,00**	**221.359,00**
HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA										
Chefe do Poder Executivo										
26 agosto 2026 15:56:43										

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	79.087,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.087,94	0,00	0,00	79.087,94
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	148.634,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.634,83	0,00	0,00	148.634,83
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	11.051,86	0,00	1.415,63	0,00	0,00	0,00	9.636,23	16.000,00	0,00	-6.363,77
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**50.051.334,60**	**77.079,53**	**985.727,23**	**16.721.862,94**	**8.407.789,41**	**0,00**	**23.858.875,49**	**19.849.493,26**	**0,00**	**4.009.382,23**

Notas:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Chefe do Poder Executivo

26 agosto 2026 15:56:43

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		171.042.924,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		164.637.973,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		159.052.139,31
DESPESACOM PESSOAL	**VALOR**	**%SOBREARCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	70.588.148,67	44,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <60,00%>	95.431.283,58	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <57,00%>	90.659.719,40	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <54,00%>	85.888.155,22	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**%SOBREARCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	8.142.546,85	4,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	197.565.567,98	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**%SOBREARCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.220.354,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**%SOBREARCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	26.342.075,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.524.658,13	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃOEM RESTOSAPAGARNÃOPROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	19.849.493,26	4.009.382,23
JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA		
Chefe do Poder Executivo		
26 agosto 2026 16:48:44		

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1AC3CB4B

